MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.10944-5/2025

PROCESSO: **LO.06564-0/2025**
VALIDADE: **05/12/2029**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

26.222.779 LUCELIA PALADINO DE AGUIAR RODRIGUES

CPF/CNPJ

26.222.779/0001-83

EMPREENDIMENTO

NOME

L P DE A RODRIGUES LTDA

IMÓVEL

Zona do Imóvel:

Zona Rural

Número do Imóvel:

IR.006716-4

Matrícula do Imóvel:

None

ATIVIDADES

ATIV.32546

POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS (E1-011)

Características:

Capacidade Total de Armazenagem - CTA: 20,0 m³

Município:

Socorro do Piauí (PI)

Coordenadas Geográficas:

07°56'38.03"S / 42°26'38.09"O

Localização:

Assinado eletronicamente por Catharina Teixeira Cortez (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 08/12/2025 às 13:46
[dLL298332So6JbjQBLM36GTGPRZvxYVYXzY50yFQRMGX1ircJDpgJpvfD30o6MIJ]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 09/12/2025 às 10:51
[7FIxVKI774zjUNrNlFwbm5HNlogmkmZ3RLJ3RBbfGRtgoXssVKUmvAxl95NyCf0Y]

Emitido eletronicamente em 19/12/2025 11:09 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.180615-7/2025.5B30.95F7.722B]

Socorro do Piauí-PI
Localidade: EST ESTADUAL LOC. BARRAGEM DO VALE VERDE, PI-464

MEMORIAL DESCRITIVO

(-42.443913888888886, -7.943897222222223)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **05/12/2029** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por Catharina Teixeira Cortez (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 08/12/2025 às 13:46
[dLL298332So6JbjQBLM36GTGPRZvxYVYXzY50yFQRMGX1ircJDpgJpvfD30o6MIJ]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 09/12/2025 às 10:51
[7FIxVKI774zjUNrNlFwbm5HNlogmkmZ3RLJ3RBbfGRtgoXssVKUmvAxl95NyCf0Y]

Emitido eletronicamente em 19/12/2025 11:09 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.180615-7/2025.5B30.95F7.722B]

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA (-)	15 dias (24/12/2025)	Atendida

OBSERVAÇÕES

O empreendedor deverá:

1. Manter as canaletas limpas e sem obstruções para que possa desempenhar a sua função em total integridade;

2. Limpar a caixa separadora de água e óleo de forma periódica, aumentando a frequência da limpeza no período chuvoso;

3. Armazenar o óleo retirado da caixa SAO provisoriamente em tambores e/ou bombonas, em piso impermeável;

4. Repassar o resíduo oleoso mediante Nota Fiscal a empresas coletadoras autorizadas pela ANP a ser apresentada em fase de renovação dessa licença;

Assinado eletronicamente por Catharina Teixeira Cortez (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 08/12/2025 às 13:46
[dLL298332So6JbjQBLM36GTGPRZvxYVYXzY50yFQRMGX1ircJDpgJpvfD30o6MIJ]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 09/12/2025 às 10:51
[7FIxVKI774zjUNrNlFwbm5HNlogmkmZ3RLJ3RBbfGRtgoXssVKUmvAxl95NyCf0Y]

5. Manter ligado o sistema de monitoramento de controle de vazamentos;

6. Treinar os funcionários nos aspectos de segurança e ambiental, e apresentar os comprovantes no tempo do pedido de RLO.

Teresina (PI), 19/12/2025

(assinado eletronicamente)
Catharina Teixeira Cortez
Analista Governamental | Auditora Ambiental
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
Diretora de Licenciamento Ambiental
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por Catharina Teixeira Cortez (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 08/12/2025 às 13:46
[dLL298332So6JbjQBLM36GTGPRZvxYVYXzY50yFQRMGX1ircJDpgJpvfD30o6MIJ]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 09/12/2025 às 10:51
[7FIxVKI774zjUNrNlFwbm5HNlogmkmZ3RLJ3RBbfGRtgoXssVKUmvAxl95NyCf0Y]

Emitido eletronicamente em 19/12/2025 11:09 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.180615-7/2025.5B30.95F7.722B]